CONTRATO Nº 11.02.2026.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.02.2026.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI

CONTRATO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA RNMS SERVICOS DE SAUDE LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **SILVANA DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), maior, inscrita no CPF nº XXX.955.713-XX, residente e domiciliado(a) em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominados abreviadamente de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **RNMS SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.380.820/0001-70, com sede na Avenida Lira Portela, s/n, bairro Centro, CEP.: 64.175-000 no município de Murici dos Portelas no estado de Piauí, neste ato representada pelo Sr.(a) **RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**, portador(a) e inscrito no CPF nº XXX.059.693-XX, a seguir denominada contratada doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação **PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme descrição dos produtos abaixo:

CARGO	CH. HORÁRIA	VALOR MÉDIO POR HORA	QTD	QUANTIDADE MESES	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR POR MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
AGENTE DE SAÚDE	200	R$ 25,25	5	12	60	R$ 5.050,00	R$ 25.250,00	R$ 303.000,00
ASSISTÊNTE SOCIAL	200	R$ 24,10	2	12	24	R$ 4.820,00	R$ 9.640,00	R$ 115.680,00
ATENDENTE HOSPITALAR	200	R$ 14,25	5	12	60	R$ 2.850,00	R$ 14.250,00	R$ 171.000,00
DENTISTA	200	R$ 37,75	4	12	48	R$ 7.550,00	R$ 30.200,00	R$ 362.400,00
ENFERMERO (PISO INCLUSO)	200	R$ 35,35	6	12	72	R$ 7.069,00	R$ 42.414,00	R$ 508.968,00
FARMACÊUTICO	200	R$ 24,10	2	12	24	R$ 4.820,00	R$ 9.640,00	R$ 115.680,00
FISIOTERAPIA	200	R$ 25,15	3	12	36	R$ 5.030,00	R$ 15.090,00	R$ 181.080,00
FONAUDIOLOGIA	200	R$ 24,10	2	12	24	R$ 4.820,00	R$ 9.640,00	R$ 115.680,00
MÉDICO CLÍNICO	160	R$ 125,75	4	12	48	R$ 20.120,00	R$ 80.480,00	R$ 965.760,00
MÉDICO GINECOLOGIA	120	R$ 174,00	1	12	12	R$ 20.880,00	R$ 20.880,00	R$ 250.560,00
MÉDICO ORTOPEDIA	120	R$ 171,50	1	12	12	R$ 20.580,00	R$ 20.580,00	R$ 246.960,00
MÉDICO PEDIATRIA	120	R$ 180,75	1	12	12	R$ 21.690,00	R$ 21.690,00	R$ 260.280,00
MÉDICO PLANTONISTA - 24HS/DIA	24	R$ 145,75	34	12	408	R$ 3.498,00	R$ 118.932,00	R$ 1.427.184,00
MÉDICO PSIQUIATRIA	120	R$ 181,00	1	12	12	R$ 21.720,00	R$ 21.720,00	R$ 260.640,00
MÉDICO VETERINÁRIO	200	R$ 31,75	2	12	24	R$ 6.350,00	R$ 12.700,00	R$ 152.400,00
NUTRICIONISTA	200	R$ 24,10	2	12	24	R$ 4.820,00	R$ 9.640,00	R$ 115.680,00
PSICOLOGIA	200	R$ 24,15	2	12	24	R$ 4.830,00	R$	R$ 115.920,00

							9.660,00	
RADIOLOGIA	200	R$ 31,40	4	12	48	R$ 6.280,00	R$ 25.120,00	R$ 301.440,00
TÉC.ENFERMAGEM (PISO INCLUSO)	200	R$ 25,60	12	12	144	R$ 5.120,00	R$ 61.440,00	R$ 737.280,00
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	200	R$ 16,75	4	12	48	R$ 3.350,00	R$ 13.400,00	R$ 160.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	200	R$ 24,10	2	12	24	R$ 4.820,00	R$ 9.640,00	R$ 115.680,00
VALOR TOTAL								**R$ 6.984.072,00**

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0011.2050.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.302.0002.2083.0000; 10.301.0011.2020.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600; 621.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é celebrado com fundamento no **artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021** – inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição – e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos art. 57, incisso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, nos valores previstos na proposta da CONTRATADA e constantes no Termo de Referência, até o 10º dia útil subsequente ao aceite dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas e condições estabelecidas no edital e anexos;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento nas condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos **arts. 156 a 164 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes – PI, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (dua

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA DE SOUSA SILVA
Data: 13/02/2026 09:44:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVANA DE SOUSA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES:64905969387
Assinado de forma digital por RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES:64905969387
Dados: 2026.02.12 10:30:09 -03'00'

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
SOCIO – ADMINISTRADOR
RNMS SERVICOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ Nº 40.380.820/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amélia Batista Neres
CPF Nº ×××.138.623-××

William Johann Lima Santa
CPF Nº ×××.685.933-××

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.02.2026.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), através da Secretária de Saúde e a empresa RNMS SERVICOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 41.093.904/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 6.984.072,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e setenta e dois reais).
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.02.2026.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI-PI, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0011.2050.0000; 10.301.0011.2053.0000; 10.301.0011.2056.0000; 10.302.0002.2083.0000; 10.301.0011.2020.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500; 600; 621;
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANA DE SOUSA SILVA
Data: 13/02/2026 11:01:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde